



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 - Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.: (0xx24) 2624-3275  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria de Governo

LEI Nº 364 / 01  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2001

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO  
EM FORMA DE SUBVENÇÃO SOCIAL  
AO COLÉGIO CENECISTA IGUABA

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro,  
aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro em forma de Subvenção Social ao Colégio Cenecista Iguaba, em parcela única de R\$ 3.196,37 (Três mil cento e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º – O repasse destina-se a contrapartida de convênio firmado entre a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade e o INDESP, tendo como gestora a Caixa Econômica Federal (Contrato nº 1097728-85), cujo objeto é a construção da cobertura da quadra esportiva do colégio.

Art. 3º – O valor será repassado através da dotação orçamentária nº 32.31.00.00, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor com sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de setembro de 2001

*RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA*  
- PREFEITO -